



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 13 de maio de 2026 às 10:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8322220: DECRETO Nº 1.989, DE 13 DE MAIO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Santa Cecilia

MUNICÍPIO

Santa Cecilia



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8322220>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 1.989, DE 13 DE MAIO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor da Resolução de Nº 004/CMDCA/2026, expedida em 26 de Janeiro de 2026, assim como a Ata n. 001/2026, lavrada entorno da reunião do mencionado órgão que deliberou sobre a substituição de membros,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos por este Decreto, os integrantes do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Santa Cecília, cujo órgão passará a ser integrado pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) EVELYN ALVES DE LIMA, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como suplente Lucas Oliveira;

b) ELIZANDRA DA LUZ DURIGON, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que terá como suplente Daniela de Fatima Simão;

c) FERNANDA SCHONS, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, que terá como suplente Celiane Bueno de Castilho.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

FL. 02

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) MARIA CECÍLIA COLLET, como representante dos trabalhadores de saúde, que terá como suplente ANDREA DE FÁTIMA GOETTEN;

b) JEYSINE DIAS DOS SANTOS, como representante das crianças e adolescentes;

c) TIAGO JOSÉ ALVES DE MORAES, como representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que terá como suplente Janaina Santos da Costa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 13 de Maio de 2026

CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER
PREFEITO MUNICIPAL